



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS

CONTRATO Nº 218/2018

Contrato de fornecimento entre Município de Lagoa da Prata e a empresa **SPORT STANCIA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME**, com fundamento no Processo Administrativo nº. **94/2018 - Pregão 45/2018.**

CONTRATO DE FORNECIMENTO que entre si celebram, de um lado o Município de Lagoa da Prata, inscrito no CNPJ sob o nº 18.318.618/0001-60, com sede à Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, centro nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **SPORT STANCIA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME**, CNPJ nº. 07.393.559/0001-78 com sede na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 480, Centro, na cidade de Guaxupé, Minas Gerais, CEP: 37.800-000, representada pela sua sócia, Cristina Franchi Moreira, brasileira, casada, empresária, inscrito sob o CPF 637.625.606-68, e identidade M - 3.658.336 -PC/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O preço global deste contrato é o apresentado pela Contratada no Pregão 45/2018, devidamente homologado e aprovado pelo Contratante, totalizando **R\$ 24.118,95 (vinte e quatro mil, cento e dezoito reais e noventa e cinco centavos).**

2.2. Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do contrato.

2.3. O pagamento será efetuado **30 (trinta) dias após a entrega e emissão da respectiva Nota Fiscal** entregue no ALMOXARIFADO da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA. As empresas que emitirem nota fiscal eletrônica deverão enviar juntamente com o Danfe, o arquivo XML para o endereço almoxarifado@lagoadaprata.mg.gov.br.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - DA CONTRATANTE

3.1.1 - Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na cláusula segunda;

3.1.2 - Fiscalizar se os produtos entregues estão em conformidade com o solicitado no edital.

3.2 - DA CONTRATADA

3.2.1 - Entregar o objeto do presente instrumento, de acordo com as especificações constantes no anexo V.

3.2.2 - Garantir a boa qualidade do objeto ofertado, devendo substituir aqueles que forem considerados de má qualidade pela Administração.

3.2.3 - Arcar com as responsabilidades fiscais, trabalhistas, tributárias e demais encargos que vierem a incidir sobre objeto deste contrato.

3.2.4 - Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão culposa ou dolosa de seus prepostos, subcontratados e/ou empregados, em decorrência da entrega do objeto após apuração de responsabilidades.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA

4.1 - O licitante vencedor deverá entregar os objetos desta licitação nos locais indicados pelo Almoxarifado Central após a emissão da Autorização de fornecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de emissão desta.

4.2 - A Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata - MG, reserva-se o direito de não receber os objetos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E ADITAMENTOS

5.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.

2 cont

1

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

5.2. De acordo com a conveniência da Administração Municipal, devidamente justificada, os quantitativos deste Contrato poderão ser aumentados ou reduzidos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, observado o limite da modalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.02.13.392.0501.4.023.3.3.90.30.0100
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30.0100
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.31.0100
07.02.27.812.0701.4.031.4.4.90.52.0100
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30.0101
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30.0101
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30.0101
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30.0129
12.03.10.301.1202.8.035.4.4.90.52.0102
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30.0102
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30.0149
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30.0202

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME LEGAL E DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

7.1 O presente contrato rege-se basicamente pelo edital do Processo 94/2018 do Pregão nº. 45/2018 e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente a lei 8.666/93 e suas alterações.

7.2 O contratado reconhece os direitos da Administração descritos no art. 77 e seguintes da Lei 8666/93.

7.3 O contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E PENALIDADES

8.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de atraso no início dos serviços, até o limite de 20 (vinte) dias, caracterizando a inexecução parcial;

b) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Lagoa da Prata enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) Advertência escrita.

e) Caso venha desistir da entrega, além de outras cominações legais, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do total dos mesmos.

8.2 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Lagoa da Prata, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, sendo que poderá ser automaticamente descontada dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

8.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.4 - Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO

O valor do presente contrato não será reajustado, salvo se houver motivo de caso fortuito ou força maior o que deverá ser comprovado de plano pelo requerente apresentando ainda documento demonstrando que houve alteração no preço para mais ou para menos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências nele previstas, em especial nos seguintes casos:

Autentic

[Assinatura]





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

- a) Quando ocorrer descumprimento de cláusula deste contrato e o Município não optar pela cobrança da multa prevista no edital;
b) Revelando a Contratada incapacidade e inidoneidade durante a prestação do serviço;
c) No caso de falência da Contratada.
Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos causados à Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

São assegurados à CONTRATANTE, ou a quem ela indicar, amplos poderes de fiscalização e acompanhamento da entrega dos objetos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA _ DO REGIME LEGAL E DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

12.1 O presente contrato rege-se basicamente pelo edital do Pregão nº. 45/2018 e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente a lei 8.666/93 e suas alterações.

12.2 O contratado reconhece os direitos da Administração descritos no art. 77 e seguintes da Lei 8666/93.

12.3 O contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa da Prata para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O município publicará o resumo deste contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nos termos da Lei 8.666/93.

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lagoa da Prata, 30 de julho de 2018.


**MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE**


**SPORT STANCIA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

ESTADO DE MINAS GERAIS

FEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p>Nr. do Processo: 94/2018 Licitação: 45/2018 - PR Data da Homologação: 25/07/2018</p> <p>Fornecedor: 11635 - SPORT STANCIA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTD</p>									
6	35802	ARO DE BASQUETE OFICIAL DE MOLA RETRATIL	IVE ARO OFC	UN	2,000	0,0000	460,0000	920,00	Venceu
7	2433	BAMBOLE	CEMAR PVC	UN	420,000	0,0000	2,3000	966,00	Venceu
8	35935	BARREIRA DE SALTO PARA AGILIDADE	P.C. SALTO	UN	24,000	0,0000	38,0000	912,00	Venceu
11	35783	BOLA DE BASQUETE EMBORRACHADA ADULTO	SPALDING TF	UN	20,000	0,0000	77,0000	1.540,00	Venceu
12	35784	BOLA DE BASQUETE EMBORRACHADA MIRIM	MAGUSSY HORSE	UN	30,000	0,0000	34,0000	1.020,00	Venceu
13	35782	BOLA DE BASQUETE OFICIAL ADULTO MASCULINO	SPALDING TF ELITE	UN	10,000	0,0000	257,0000	2.570,00	Venceu
18	35785	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL	NIKE SOCY CBF	UN	20,000	0,0000	122,0000	2.440,00	Venceu
22	35769	BOLA DE VOLEY DE PRAIA OFICIAL	MIKASA VLS300	UN	4,000	0,0000	350,0000	1.400,00	Venceu
24	35799	BOLA DE VOLEY OFICIAL CBV	MIKASA 300	UN	10,000	0,0000	396,0000	3.960,00	Venceu
35	35070	BOLA VOLEI COMPOSIÇÃO EM PU COR AZUL	PENALTY MG5500	UN	2,000	0,0000	128,0000	256,00	Venceu
41	35795	BOMBA PARA ENCHER BOLA EM TUBO POLICARBONATO	MAGUSSY DUPLACAO	UN	12,000	0,0000	18,9000	226,80	Venceu
60	34448	CORDA DE PULAR COLETIVA 6 METROS	GOLDEN 6MTS	UN	2,000	0,0000	12,9000	25,80	Venceu
63	35832	DARDO DE ATLETISMO PARA LANÇAMENTO 800 GRAMAS	P.C. DARDO 800	UN	3,000	0,0000	380,4000	1.141,20	Venceu
65	35828	DISCO PARA LANÇAMENTO 1,5 KG OFICIAL	VINEX1,5 OFC	UN	3,000	0,0000	220,0000	660,00	Venceu
66	35829	DISCO PARA LANÇAMENTO 1,75 KG OFICIAL	VINEX 1,75 OFC	UN	2,000	0,0000	216,0000	432,00	Venceu
67	35827	DISCO PARA LANÇAMENTO 1KG OFICIAL	VINEX 1,00 OFC	UN	4,000	0,0000	185,0000	740,00	Venceu
68	35830	DISCO PARA LANÇAMENTO 2 KG OFICIAL	VINEX 2,00 OFC	UN	2,000	0,0000	254,0000	508,00	Venceu
74	35776	FITA MARCAÇÃO PARA QUADRA FUTVOLEI OFICIAL	MASTER FEW OFC	KT	1,000	0,0000	101,0000	101,00	Venceu
96	35834	MEDICINEBOL 1 KG EM BORRACHA	MAGUSSY 1KG	UN	10,000	0,0000	41,0000	410,00	Venceu
101	3579	PETECA	PHENIX BORRACHA	UN	59,000	0,0000	5,3500	315,65	Venceu
116	35826	SARRAFO PARA SALTO EM ALTURA	VINEX SALTO	UN	1,000	0,0000	445,0000	445,00	Venceu
130	35774	TOUCA DE NATAÇÃO PERSONALIZADA	SPORT WEAR	UN	100,000	0,0000	15,7000	1.570,00	Venceu
134	35855	TROFEU PARA PREMIAÇÃO CAMPEAO CAMPEONATO MUNICIPAL	VITORIA 100103	UN	2,000	0,0000	319,0000	638,00	Venceu
137	35854	TROFEU PARA PREMIAÇÃO CAMPEAO JELP - JOGOS ESCOLARES L.P.	VITORIA 400832	UN	4,000	0,0000	103,0000	412,00	Venceu
139	35856	TROFEU PARA PREMIAÇÃO VICE CAMPEAO CAMPEONATO MUNICIPAL	VITORIA 400832	UN	2,000	0,0000	101,9000	203,80	Venceu
140	35861	TROFEU PARA PREMIAÇÃO VICE-CAMPEAO DA COPA LAGOA DE FUTSAL	VITORIA 400832	UN	1,000	0,0000	101,9000	101,90	Venceu
141	35860	TROFEU PARA PREMIAÇÃO VICE-CAMPEAO DA COPA LAGOA SOCIETY	VITORIA 400832	UN	1,000	0,0000	101,9000	101,90	Venceu

h. stive

PROCURADOR

 141

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtdde Cotada	Desclo.(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 94/2018 Licitação: 45/2018 - PR Data da Homologação: 25/07/2018 Fornecedor: 11635 - SPORT STANCIA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTD									
142	35857	TROFEU PARA PREMIAÇÃO VICE-CAMPEAO JELP JOGOS ESCOLARES L.P.	VITORIA 400832	UN	1,000	0,0000	101,9000	101,90	Venceu
Total do Fornecedor ----->					752,000			24.118,95	

Lagoa da Prata, 30 de Julho de 2018.

Handwritten signature

Handwritten signature
 Prefeitura Municipal Lagoa da Prata